



Programas de Qualificação

SEMESB realiza
Oficina de Relações Trabalhistas

20/04 - Centro Empresarial Iguatemi

SEMESB

ABAMES



ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DA CCT 2016/17 SINAES E DO ADITAMENTO À CCT 2016 SINPRO

ELABORADO POR:

GILBERTO C MARTINS – SUPERINTENDENTE EXECUTIVO SEMESB/ABAMES

ABRIL 2017

**CIRCULAR ÀS MANTENEDORAS
DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA**

**CONVENÇÃO COLETIVA DE
TRABALHO - 2016/17**

SEMESB/ABAMES e SINAES

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DA CCT 2016/17 SINAES

- **CLÁUSULAS PACTUADAS:**

CLÁUSULA PRIMEIRA-VIGÊNCIA DA DATA BASE

As partes fixam a vigência da presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, no período de 1º de setembro de 2016 à 31 de agosto de 2017, em decorrência da convenção entre as partes para remanejamento da Data-Base da categoria que passa a ser de 1º de setembro de cada ano.

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DA CCT 2016/17 SINAES

- **Parágrafo Primeiro:** Caso a Convenção Coletiva em 2017 não tenha sua efetiva Negociação concluída até o dia 31 de agosto de 2017, aplicar-se-á a título de antecipação do reajuste, o percentual correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), do índice inflacionário - INPC - nos últimos 12 meses que antecede a nova data base, aplicáveis sobre o salário vigente em 01 de agosto de 2017

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DA CCT 201617 SINAES

- **CLÁUSULA SEGUNDA-ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de trabalho abrangerá a (s) categoria (s) dos trabalhadores empregados como auxiliares, técnico-administrativos e assemelhados em administração escolar da educação superior, que exerçam funções e atividades não docentes em estabelecimentos privados de ensino superior

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DA CCT 2016/17 SINAES

- **CLÁUSULA TERCEIRA-REAJUSTE SALARIAL**

Os salários dos trabalhadores técnicos e administrativos ou funções correlatas vigentes em 30 de Abril de 2016, cujo salário seja superior a R\$ 880,01 (oitocentos e oitenta reais e um centavo), serão reajustados em 10% (dez por cento), em três parcelas linearmente, na forma convencionada entre os Sindicatos, a seguir

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DA CCT 2016/17 SINAES

- **Parágrafo Primeiro:** Na primeira parcela de reajuste, os salários dos trabalhadores técnicos-administrativo serão reajustados em 5% (cinco por cento), em 1º de agosto de 2016, com incidência retroativa a 1º de Maio de 2016
- **Parágrafo Segundo:** A diferença devida referente aos meses de: maio; junho e julho serão pagos em folha complementar de julho de 2016, juntamente com o pagamento da folha de agosto de 2016.

Parágrafo Terceiro: Em outubro de 2016 será calculada a 2ª parcela mediante a aplicação do índice de 2%(dois por cento) sobre o salário vigente em abril de 2016, somando-se o resultado do presente cálculo aos salários vigentes em 31 de agosto de 2016.

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DA CCT 2016/17 SINAES

- **Parágrafo Quarto:** Em fevereiro de 2017 será calculada a 3ª parcela mediante a aplicação do índice de 3%(três por cento) sobre o salário vigente em abril de 2016, somando-se o resultado do presente cálculo aos salários vigentes em 31 de janeiro de 2017.

Parágrafo Quinto: No ano de 2016 será permitida a compensação de eventuais antecipações de reajustes salariais concedidas no período compreendido entre 01/05/2016 e 31/08/2016.

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DA CCT 201617 SINAES

- **Atenção**

Chamamos a atenção das IES para o desconto da Taxa Assistencial:

O desconto da Taxa Assistencial em favor do Sindicato só poderá ocorrer com anuência explícita do colaborador nos termos do parágrafo quarto.

“CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DA TAXA ASSOCIATIVA

Parágrafo Quarto - O SINAES, encaminhará para as IES cópia do documento de adesão do empregado associado, bem como a respectiva autorização de desconto da taxa associativa”.

As demais cláusulas e condições foram renovadas para o novo período sem alterações.

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DO ADITAMENTO À CCT 2016 SINPRO

- Considerando que o SEMESB/ABAMES, obteve registro e carta sindical em março de 2016, conforme Ato do Ministério do Trabalho e do Emprego publicado no DOU de N° 53 DE 18/03/2016 – Seção I – P/68, que lhe assegura o direito de representação do segmento Econômico dos Estabelecimentos de Ensino Superior na base territorial do Estado da Bahia
- Resolvem de comum acordo aditar e prorrogar os termos, condições e cláusulas pactuados na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2015/2017) assinada entre as partes acima qualificadas com vigência e data base conforme estabelecido na cláusula primeira da respectiva convenção, conforme cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA-VIGÊNCIA E DATA BASE**

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DO ADITAMENTO À CCT 2016 SINPRO

- CLÁUSULA PRIMEIRA-VIGÊNCIA E DATA BASE A cláusula primeira da CCT 2015/2017 passa a ter a seguinte redação: Fica aditada a CCT 2015/2017 em relação à sua vigência, cujo prazo expirar-se-á em 28/02/2017, que as partes resolvem prorrogar essa vigência para 31/08/2017 enquanto que a nova data-base da categoria passa a ser 1º de setembro, conforme convencionado entre as partes.

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DO ADITAMENTO À CCT 2016 SINPRO

- Parágrafo Primeiro:

Em decorrência do remanejamento da data-base de 1º de março para 1º de setembro de 2017, as partes convencionam que o período compreendido entre as datas-bases será contemplado nas Negociações de setembro para fins de composição do índice de reajuste a ser negociado pelas categorias aqui representadas, fica, portanto, desde já estabelecido que o novo período de reposição salarial a ser negociado contemplará: de 1º de março de 2016 à 31 de agosto de 2017, equivalente a 18(dezoito) meses.

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DO ADITAMENTO À CCT 2016 SINPRO

- CLÁUSULA SEGUNDA- REAJUSTE SALARIAL A cláusula terceira que trata do reajuste salarial com vigência de 01/03/2015 a 28/02/2016 fica aditada conforme convenção a seguir: 2 Parágrafo primeiro- O SEMESB/ABAMES, aplicará a título de reajuste o percentual de 11,1% sobre os salários vigentes em 28/02/2016 nas seguintes condições:
 - a) 8% (oito por cento) a ser pago na folha de pagamento dos professores referente à competência de setembro de 2016, incidente sobre os salários vigentes em 28/02/2016, ficando assegurado o efeito retroativo relativo aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2016, respectivamente;

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DO ADITAMENTO À CCT 2016 SINPRO

- b) 3,1% (três virgula um por cento), a ser pago na folha de pagamento dos professores referente à competência de fevereiro de 2017, incidente sobre os salários vigentes em 28/02/2016, sem efeito retroativo;
- c) As diferenças decorrentes da retroatividade contidas na alínea “a”, bem como em função dos salários não corrigidos até a presente data, serão pagos efetivamente nas folhas de pagamento dos professores da competência, abril; maio; junho e julho de 2017;

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DO ADITAMENTO À CCT 2016 SINPRO

- CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA CCT 2015/2017 As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e desde já ratificadas para que possa surtir seus efeitos legais e consolidar as relações entre as Instituições de Ensino Superior e a categoria abrangida pela CCT 2015/2017 durante o período aditado e remanejado.
- Salvador, 04 de abril de 2017
- SEMESB/ABAMES – SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA BAHIA
- SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DA CCT 2016/17

SINAES

		ACORDO FINAL - CCT 2016/2017			
		CCT 2016/2017	Remuneração X parcelamento	INPC (cheio em maio/2016)	IMPACTO
mai/16			R\$ 1.050,00	R\$ 1.098,30	-48,30
jun			R\$ 1.050,00	R\$ 1.098,30	-48,30
juh			R\$ 1.050,00	R\$ 1.098,30	-48,30
ago	retroativo	5%	R\$ 1.050,00	R\$ 1.098,30	-48,30
set	aplicação		R\$ 1.050,00	R\$ 1.098,30	-48,30
out		2%	R\$ 1.070,00	R\$ 1.098,30	-28,30
nov			R\$ 1.070,00	R\$ 1.098,30	-28,30
dez			R\$ 1.070,00	R\$ 1.098,30	-28,30
jan/17			R\$ 1.070,00	R\$ 1.098,30	-28,30
fev		3%	R\$ 1.100,00	R\$ 1.098,30	1,70
mar			R\$ 1.100,00	R\$ 1.098,30	1,70
abr			R\$ 1.100,00	R\$ 1.098,30	1,70
			R\$ 12.830,00	R\$ 13.179,60	-R\$ 349,60
IMPACTO em relação a fevereiro/2016			DIFERENÇA	1,0272	-193,20
			INPC	1,0983	0,0711
					7,11%

Impacto sobre o índice de correção

Percentual efetivo de reajuste

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DO ADITAMENTO À CCT 2016 SINPRO

CCT 2016/2017		ACORDO FINAL DOM O SINPRO			
SINPRO					
2016	SALÁRIO VIGENTE EM FEVEREIRO DE 2016	INDICES ACORDADOS	SAL. A SER CORRIGIDO - (ACORDO) VL RETROATIVO	INPC 11,08%	DIFERENÇA DEVIDA INDICE ACORDO X INPC
MAR	R\$ 1.000		R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
ABR			R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
MAI			R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
JUN			R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
JULH			R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
AGO			R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
SET		8,00%	R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
OUT			R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
NOV			R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
DEZ			R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
2017					
JAN			R\$ 1.080,00	R\$ 1.110,80	-30,80
FEV		3,10%	R\$ 1.111,00	R\$ 1.110,80	0,20
MAR			R\$ 1.111,00		
Valores acumul. entre mar/16 e fev/17			R\$ 12.991,00	R\$ 13.329,60	-R\$ 338,60
		DIFERENÇA		1,0261	
		INPC		1,1108	
IMPACTO DA CORREÇÃO SOBRE FEVEREIRO DE 2016				8,47%	

Salários ou valor da folha docente

Impacto real do aumento concedido em parcelas

Impacto real do aumento concedido em parcelas

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO DO ADITAMENTO À CCT 2016 SINPRO

CCT 2016/2017		CÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS A PARCELAR			
SINPRO		SALÁRIOS PRATICADOS			
2016	SALÁRIO VIGENTE EM FEVEREIRO DE 2016	SEM ANTECIPAÇÃO (1) 0%	DIFERENÇA A PAGAR (1) R\$	COM ANTECIP. DE 5% (2) 5%	DIFERENÇA A PAGAR (2)* R\$
MAR	R\$ 1.000	R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
ABR		R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
MAI		R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
JUN		R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
JULH		R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
AGO		R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
SET		R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
OUT		R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
NOV		R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
DEZ		R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
2017					
JAN		R\$ 1.000	R\$ 80,00	R\$ 1.050	R\$ 30,00
FEV		R\$ 1.000	R\$ 111,00	R\$ 1.050	R\$ 61,00
MAR		R\$ 1.000	R\$ 111,00	R\$ 1.050	R\$ 61,00
Valores acumul. entre mar/16 e fev/17			R\$ 1.102,00		R\$ 452,00

Diferença a pagar sem antecipação realizada

Diferença a pagar compensação de 5%

Diferenças calculadas até março/17

ANALISE DO IMPACTO E CÁLCULO
DO ADITAMENTO À CCT 2016 SINPRO

PROJEÇÃO DAS PARCELAS DEVIDAS				
(1) Parcelas para quem não deu adiantamento				R\$ 1.102,00
(2) Parcelas compensando adiantamento				
Parcelas mensais a pagar				
abril	maio	junh	julh	
R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 275,50	R\$ 275,50	
R\$ 113,00	R\$ 113,00	R\$ 113,00	R\$ 113,00	
(2) * se a antecipação for deferente de 5% - substituir o percentual .				


Valores a
paga em 4
parcelas sem
antecipação

Valores a pagar
em 4 parcelas
compensando-se
a antecipação

-
- ASPECTOS QUE ENVOLVE AS RELAÇÕES TRABALHISTAS - NOVO CENÁRIO:
 - REGISTRO SINDICAL DO SEMESB/ABAMES
 - REPRESENTATIVIDADE DO SEGMENTO
 - COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES PATRONAL E LABORAL
 - PROFISSIONALIZAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES
 - UNIDADE E ALINHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES
 - AS DATAS-BASES E SUAS IMPLICAÇÕES
 - RELAÇÕES EQUILIBRADAS E JUSTAS

- **GILBERTO C. MARTINS**
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO SEMESB/ABAMES
ESPECIALISTA EM GESTÃO, CONSULTORIA E
LEGISLAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

PROF. GESTÃO ESTRATÉGICA DE RH – (PÓS-GRADUAÇÃO)

- E-mail:
- Corporativo:
- Superintendencia@abames.org.br
- Pessoal: gmartins9@hotmail.com
-  [071-9 9971-0858](tel:071-9 9971-0858)

